DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Segunda-feira, 21 de julho de 2025 **Ano IX | Edição nº 1481** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 9
Extrato 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

DECRETO N.º 1.991/2025

Altera Decreto 1842/2023 que instituí a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a Alteração de membro representante do Órgão da Secretária de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo .

RESOLVO:-

Art. 1º O inciso I do Artigo 1° do Decreto 1842/2023 passa a ter a seguinte redação:

Art.1°...

I – ALEXANDRA MARIA JOAQUIM BENETTI*, RG n.º 41.244.652-2, CPF/MF n.º318.659.698-00, Titular e* ***VALERIA CAMARGO DA SILVA****, RG n.º 34.921.240-5, como Suplente, funcionários representantes do Órgão da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais Artigos do referido Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de julho de 2025 e revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 16 de Julho de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **Grassi Barbosa Gomes Freitas De Souza**, **Diretora De Adminitração De Rh**, em 17/07/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Capato**, **Prefeito**, em 21/07/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0286227** e o código CRC **AE8F8997**.

Referência: Processo nº 3519005.434.00000883/2025-96

SEI nº 0286227

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

PORTARIA Nº 316/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação por atribuição de serviços extraordinários ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) ADRIANA CRISTINA SILVA TOLEDO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais:

RESOLVO:

Art. 1º - Atribuir, a partir de 01 de Julho de 2025, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **ADRIANA CRISTINA SILVA TOLEDO ,** RG nº 27.804.783-X, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo" , para o qual foi admitido(a) através da Portaria nº 131/2024 de 11 de março de 2024, além das atribuições próprias do seu cargo originário, as seguintes funções extraordinárias:

I - Executar atividade no ambiente escolar orientando e coordenando o horário de entrada e saída de alunos e professores e auxilia no cuidado da segurança e disciplina dos alunos.

Art. 2º - Considerando o disposto no artigo 1º, desta Portaria, fica concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal que indica, com fundamento no disposto no artigo 164, da Lei Complementar nº 052/1995, com redação dada pela Lei Complementar nº 081/1998, **gratificação de 25% (vinte e cinco por cento)** no valor do seu vencimento.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de julho de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Grassi Barbosa Gomes Freitas De Souza**, **Diretora De Adminitração De Rh**, em 17/07/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.
sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Capato**, **Prefeito**, em 21/07/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0287617** e o código CRC **BA23A742**.

Referência: Processo nº 3519005.434.00000907/2025-15

SEI nº 0287617

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

PORTARIA Nº 317/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação por atribuição de serviços extraordinários ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) GRAZIELA APARECIDA DAS DORES e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais:

RESOLVO:

Art. 1º - Atribuir, a partir de 01 de Julho de 2025, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **GRAZIELA APARECIDA DAS DORES,** RG nº 32.562.189-5, ocupante do cargo efetivo de "Agente Comunitário" , para o qual foi admitido(a) através da Portaria nº 080/2016 de 11 de fevereiro de 2016, além das atribuições próprias do seu cargo originário, as seguintes funções extraordinárias:

I - Executar atividades na Assistência Social de Saúde e atendimento ao público na Recepção da Policlínica.

Art. 2º - Considerando o disposto no artigo 1º, desta Portaria, fica concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal que indica, com fundamento no disposto no artigo 164, da Lei Complementar nº 052/1995, com redação dada pela Lei Complementar nº 081/1998, **gratificação de 25% (vinte e cinco por cento)** no valor do seu vencimento.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 304/2024 de 05 de Julho de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de julho de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **Grassi Barbosa Gomes Freitas De Souza**, **Diretora De Adminitração De Rh**, em 17/07/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Capato**, **Prefeito**, em 21/07/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0289482** e o código CRC **7F09F757**.

Referência: Processo nº 3519005.434.00000907/2025-15

SEI nº 0289482

Licitações e Contratos

Extrato

PARECER DA ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 (PROCESSO SEI - 0234/2025-95) - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COM ENTREGA PONTO A PONTO.

Diante da determinação exarada pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROCESSO Nº 00013310.989.25-6**, o que torna impossível a continuidade do certame. Desta feita, uma vez verificada a existência de erro insanável no processo licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº033/2025, necessário se faz a **ANULAÇÃO** do certame, com fundamento no princípio da autotutela. **DETERMINO A ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, de acordo com o inciso III, do artigo 71 da Lei 147.133/2021** e a reabertura de um novo processo licitatório excluindo os itens: 10.3 do edital e 5.4 do termo de referência, conforme apontamento pelo Conselheiro MAXWELL BORGES DE MORA VIEIRA - PROCESSO N°00013310.989.25-6. CARLOS HENRIQUE MAZOTTI, Diretor do Departamento de Educação. VIVANE FILOMENA FURGERICARINHANHA, Diretora do Departamento de Promoção Social.

.....